



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº / 2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia das Diretoras e Diretores de Harmonia das Escolas de Samba, a ser realizado no dia 25 de novembro no calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

Dia 25 de novembro:

- Dia das Diretoras e Diretores de Harmonia das Escolas de Samba, em reconhecimento à sua contribuição para a organização, preservação e fortalecimento do carnaval paulistano e da cultura popular no município de São Paulo”. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissões,

**ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia do Diretor de Harmonia do Carnaval" tem por objetivo reconhecer oficialmente a importância, a complexidade técnica e o relevante papel social desses profissionais no contexto das celebrações carnavalescas, patrimônio imaterial de valor estratégico para a cultura brasileira. O diretor de harmonia exerce função central no planejamento, coordenação e execução dos desfiles e ensaios, garantindo a coerência entre samba-enredo, evolução carnavalesca, marcadores rítmicos, intervenções coreográficas, figurinos e carros alegóricos, além de preservar a integridade estética e a segurança do desfile. Sua atuação combina conhecimentos musicais, de produção artística, gestão de pessoas e logística, competências frequentemente subestimadas, apesar de serem determinantes para a qualidade e sustentabilidade dos eventos carnavalescos.

Historicamente, o Carnaval reúne saberes coletivos transmitidos entre gerações dentro de comunidades, blocos e escolas de samba. O reconhecimento institucional do diretor de harmonia contribui para fortalecer essa cadeia de transmissão cultural, valorizando profissionais que atuam como guardiões da tradição e agentes de inovação. Ao oficializar uma data comemorativa, o Estado reafirma seu compromisso com a proteção e promoção do patrimônio imaterial, estimula práticas de documentação e memória (entrevistas, acervos, registros audiovisuais) e incentiva programas educacionais que aproximem jovens talentos das práticas harmônicas e de produção carnavalesca.

Além da dimensão simbólica, a criação do Dia do Diretor de Harmonia do Carnaval gera efeitos práticos para o setor cultural e comunitário. A data pode ser utilizada para promover cursos, seminários, encontros técnicos e mostras, oferecendo capacitação em áreas como arranjo musical, regência, diretrizes de acessibilidade, gestão de risco em eventos e mediação social. Essas iniciativas ampliam a profissionalização do segmento, melhoram condições de trabalho e reforçam mecanismos de inclusão, como a formação de jovens de comunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

menos favorecidas e a promoção da participação feminina e de pessoas LGBTQIA+ na direção artística. Ademais, ações comemorativas locais e estaduais favorecem o turismo cultural, atraem investimentos e ampliam a visibilidade das escolas e coletivos, gerando retorno econômico e social para municípios e bairros que preservam a tradição carnavalesca.

A proposta também considera aspectos de preservação da memória e do reconhecimento público: prêmios, publicações e arquivos institucionais poderão ser instituídos em torno da data, consolidando trajetórias de diretores de harmonia e assegurando que suas práticas e inovações integrem políticas culturais mais amplas. A data oficial cria ambiente favorável para parcerias entre poder público, instituições de ensino, organizações não governamentais e a iniciativa privada, promovendo projetos culturais sustentáveis e políticas públicas voltadas à cultura popular.

Finalmente, ao sancionar o Dia do Diretor de Harmonia do Carnaval, o legislador reafirma o respeito à diversidade cultural brasileira e presta homenagem a profissionais cuja arte e técnica são essenciais para a realização de um dos maiores eventos de expressão identitária do país. Essa medida fortalece laços comunitários, valoriza trabalho artístico muitas vezes não formalizado e contribui para a perenidade das práticas carnavalescas como patrimônio vivo. Por todo o exposto, entende-se como justo e relevante aprovar a presente proposição.